

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



### 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 076/2023

PROCESSO № 052/2023 TOMADA DE PREÇOS № 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ANDERSON FERNANDO BAGATINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: AML MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.264.003/0001-01, com endereço à Estrada Linha Não Facelite, inteior de Barra do Rio Azul - RS, por intermédio de sua representante legal o Sr. **MATEUS FELIPE MIOTTO,** brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Barra do Rio Azul – RS, titular da Carteira de Identidade nº 3088773241 e do CPF nº 024.794.920-52.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços técnicos profissionais na Área Médica, a serem prestados Junto ao Município de Barra do Rio Azul, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, na realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos inerentes à área de habilitação/especialização, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme encaminhamento pelo Município, obedecendo os princípios gerais e normativos da Legislação em vigor.

#### 2. DO ADITIVO

As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 076/2023, em decorrência da Tomada de Preços nº 004/2023, conforme segue:

**Considerando:** Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efeturar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;

**Considerando:** Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 5,22 % (cinco inteiros e vinte dois centésimos por cento);



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**Cláusula 1ª** – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor mensal passa de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 8.796,83 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) mensais.

**Cláusula 2ª** − Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2025.

**Cláusula 3ª** - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 15 de agosto de 2025.

Município de Barra do Rio Azul, Prefeito Municipal, c/Contratante. AML MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Mateus Felipe Miotto, Sócio/Administrador, c/Contratada.